



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
PERNAMBUCO

2ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Proc. nº 0000928-36.2016.5.04.032

Aos 12 dias do mês de MAIO do ano de 2017

na R. Maria FRANCISCA BARROS, 234, BELA VISTA, SAUBA  
CRUZ

em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr Juiz Presidente da 2ª Vara do Trabalho de

CARUARU, execução nº \_\_\_\_\_, movida por MARIA JARDINA  
BARROS DA SILVA

contra LUIS CARLOS DA SILVA MATOS para  
a cobrança da dívida de R\$ 13.468,84

Procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

RS  
- 3.849 CALÇINHAS DE MICROFIBRA, TAMANHOS  
VARIADOS E CORES VARIADAS, MANEIRA A  
UNIDADE POR R\$ 3,50, total: 13.471,50.

Valor Total 13.471,50  
( TREZE MIL, QUATRO CENTOS e SETENTA E UM REAIS E  
EINQUENTA CENTAVOS

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o  
final. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

Ressalvas: \_\_\_\_\_

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR